



EDITAL PROEXC Nº 32/2025

13 de março de 2025

Processo nº 23117.011514/2025-45

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
 PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA CULTURA NEGRA GRAÇA DO ACHÉ 2024**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao Projeto **BAILE - 'tô cheia de GRAÇA'** vinculados ao **PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA CULTURA NEGRA GRAÇA DO ACHÉ 2024** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Qualquer curso	01	Salas disponíveis, home-office e no dia Evento no Graça

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o ingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.
- 3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Para atuação na função de auxiliar de produção, objeto da seleção deste Edital, estudantes de todos os cursos de Graduação da UFU podem se inscrever desde que tenham aptidão técnica-operacional para a organização prévia do evento do Projeto "BAILE- tô cheia de Graça", bem como para dar suporte a esta ação durante sua realização e após o evento, nos moldes do descrito no item 3.3. - "Atividades a serem desenvolvidas".
- 3.2.2. Ser uma pessoa organizada e atenta aos detalhes; ser proativo(a) e capaz de resolver problemas sob pressão; ter comunicação clara e eficiente; ter facilidade de trabalhar em equipe e ser flexível para lidar com demandas diversas.

3.3. Atividades a serem desenvolvidas:

- 3.3.1. Planejamento e preparação do evento: a. Auxiliar na organização logística (espaço, materiais, equipamentos); b.. Apoiar na elaboração de cronogramas e checklists. c. Entrar em contato com fornecedores, artistas e equipe técnica. d. Ajudar na montagem de estruturas e sinalização do evento.
- 3.3.2. Execução do evento: a. Apoiar no controle do fluxo de pessoas e credenciamento. b. Fornecer suporte direto à equipe técnica e aos artistas. c. Garantir que os materiais e equipamentos estejam disponíveis conforme necessário.
- 3.3.3. Pós-evento: a. Auxiliar na desmontagem e organização do local. b. Apoiar na coleta de materiais utilizados e na devolução de equipamentos. c. Contribuir para relatórios pós-evento (feedback, avaliação de resultados etc.).

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** difoc@proex.ufu.br

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.

4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.2.8. **Carta de intenções:** Pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga, incluindo, ainda, os equipamentos e programas que dispõe para a realização do trabalho. Escrever o documento em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, em no máximo 02 laudas, em formato PDF.

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 32.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão será conforme indicado na tabela do item 2 deste Edital

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. O trabalho dos(as) bolsistas deve iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.

5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.

5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória):** Avaliação das candidaturas pelos coordenadores dos projetos, de acordo com item 10 (DO CRONOGRAMA) deste Edital.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. A análise da documentação (item 4) terá como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I).

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a).

8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão.

8.4. A análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) será feita prezando as necessidades do projeto ao qual o(a) bolsista será vinculado(a).

8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

8.6. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) conforme pontuação final obtida, ou seja, a Nota Final do processo de seleção será a soma de todos os pontos dos critérios distribuídos conforme abaixo, classificando os(as) candidatos(as) que obtiverem maior pontuação geral.

Documento Avaliado	Critérios	Pontuação Máxima
1	CARTA DE INTENÇÕES	Coerência das intenções do(a) candidato(a) com o trabalho que será exercido junto ao projeto: 25 pontos. Clareza e consistência das informações, boa utilização da norma padrão da língua portuguesa: 25 pontos. TOTAL: 50 PONTOS
2	CURRICULUM VITAE	- Participação como público em atividades de extensão e cultura com registro junto ao SIEX: 1 ponto por certificado (máximo 10 certificados) - Participação em equipe de atividades de extensão e cultura com registro junto ao SIEX: 2 pontos por certificado (máximo 5 certificados) - Atuação na área da vaga pretendida, com comprovação: 2 pontos por comprovação (máximo 10 comprovantes) TOTAL: 40 PONTOS
3	COMPATIBILIDADE HORÁRIA	Será analisada prezando as necessidades do setor ao qual o(a) bolsista será vinculado(a). TOTAL: 10 PONTOS
TOTAL: 100 PONTOS		

- 8.7. Para fins de desempate em eventual empate de notas entre candidatos(as), serão considerados os critérios a seguir, nessa ordem:
- 8.7.1. Maiores notas, respectivamente, nos critérios "CARTA DE INTENÇÕES", "CURRICULUM VITAE", "COMPATIBILIDADE HORÁRIA".
- 8.7.2. Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.

9. **DOS RESULTADOS E RECURSO**

9.1. **Resultado Preliminar e Recurso**

- 9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extendao-cultura>.
- 9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: difoc@proex.ufu.br

9.2. **Resultado Final**

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extendao-cultura>.

10. **DO CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	18/03/2025 a 01/04/2025
Inscrições	18/03/2025 a 01/04/2025
Análise documental	02/04/2025
Avaliação	02/04/2025 e 03/04/2025
Resultado Preliminar	04/04/2025
Recebimento dos Recursos	07/04/2025
Resultado Final	08/04/2025

11. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrevocavelmente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

- 12.1. E-mail: difoc@proex.ufu.br

Uberlândia-MG, 11 de março de 2025.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 14/03/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6172086** e o código CRC **39E16C88**.

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A proposição do presente Edital de seleção tem base no atendimento das atividades das ações selecionadas PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA CULTURA NEGRA GRAÇA DO ACHÉ 2024. O principal objetivo do Programa é promover o apoio institucional para o desenvolvimento de ações de arte e cultura negras no Centro de Memória da Cultura Negra Graça do Aché, situado na Av. Cesário Crosara, 4187, bairro Roosevelt. As ações podem ser propostas por discentes ou servidores(as) da UFU, vinculados(as) ou lotados(as) em qualquer uma das cidades onde a Instituição possui sede: Ituiutaba, Monte Carmelo, Patos de Minas e Uberlândia. O Centro de Memória da Cultura Negra Graça do Aché tem por finalidade atuar como instrumento de política pública na conscientização da responsabilidade social, do respeito às diferenças raciais e na promoção da cultura e história afro-brasileira.

Para efetivação do apoio institucional das ações de arte e cultura afro-brasileira no ano de 2024 foram destinados recursos até o valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

As propostas poderão ser inscritas com ações que prevejam um valor total de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em uma das seguintes categorias:

Categoria I - Cursos, oficinas, pesquisas das quais resultem um produto cultural final e atividades similares; Categoria II - Debates, palestras, conferências, rodas de conversa e atividades congêneres;

Categoria III - Difusão em arte e cultura negra (exposições, saraus, exibições de filmes e documentários, shows, mostras, espetáculos, performances, apresentações culturais, dentre outros).

JUSTIFICATIVA:

A seleção de bolsistas de extensão possui previsão orçamentária observada na aprovação do PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA CULTURA NEGRA GRAÇA DO ACHÉ 2024 e tem o intuito de atender as demandas dos projetos aprovados no âmbito desse Programa, com respaldo na Resolução CONSEX nº 5, de 29 de abril de 2021, que "estabelece linhas de fomento para as Atividades de Extensão e Projetos de Cultura no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências".

OBJETIVOS:

GERAL

Trabalhar na pré-produção, produção e pós-produção das ações do PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA CULTURA NEGRA GRAÇA DO ACHÉ 2024, participando da elaboração de materiais visuais, da gestão de mídias, da edição de vídeos, entre outros.

ESPECÍFICOS

Elaborar estratégias assertivas que possibilitem um melhor acesso e divulgação dos conteúdos veiculados pelas ações do Programa.

Estabelecer comunicação remota que facilite diálogos, aprendizagens e trocas entre todas as pessoas envolvidas nas atividades das ações do Programa.

Trabalhar na criação da identidade visual das ações, bem como em artes para divulgação das atividades nas diversas mídias sociais, entre outros.

Trabalhar na edição dos vídeos e gravações das ações.

PERFIL DO BOLSISTA:

Os perfis dos bolsistas a serem selecionados estão detalhados no item 3.2 do presente Edital.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

As atividades a serem desenvolvidas estão detalhadas no item 3.3 do presente Edital.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Experiência na produção de ações de arte e cultura, exercitando o trabalho com imagens, tecnologias digitais e comunicação no fortalecimento da cultura, da arte e da educação.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:
Data de Nascimento:

